



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## DELIBERAÇÃO N.º 11/2013/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

### Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelos Senhores Deputados José Pereira Coutinho e Leong Veng Chai em 19 de Novembro de 2013:

*“Recentemente, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) divulgou publicamente um relatório de investigação e análise relacionado com o Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros concluindo, taxativamente, que a “prestação de serviço” formulada nos respectivos contratos celebrados pela DSAT e as entidades privadas para além de violarem a legislação vigente, prejudicaram gravemente o interesse público.*

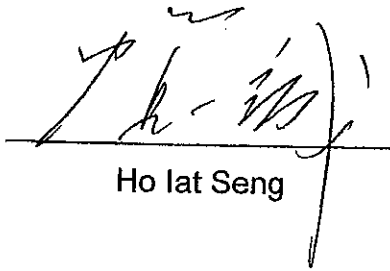
*Será que este novo modelo de concessão na exploração de serviço público de transportes salvaguarda o interesse público, a prestação de serviços de transportes públicos de qualidade e o bom uso do erário público?”*



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Aprovada em 17 de Dezembro de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Ho Iat Seng